



*in*Disciplina

És do tamanho...



...dos teus sonhos!



«A qualidade do ensino depende do esforço, do compromisso e da responsabilidade que cada um é capaz de assumir e valorizar»

(Bolívar, 2012)

Índice

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. PRESSUPOSTOS.....	3
III. OBJETIVOS	4
IV. PRINCÍPIOS	4
V. ENQUADRAMENTO LEGAL DOS DEVERES DA COMUNIDADE EDUCATIVA	4
VI. REGRAS A CUMPRIR NO ESPAÇO ESCOLAR.....	5
A. SALA DE AULA	5
B. AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	5
C. LABORATÓRIOS.....	5
D. REFEITÓRIO.....	6
E. BIBLIOTECA.....	6
F. GABINETE DE APOIO/PAPELARIA/BUFETE.....	6
G. SANITÁRIOS	6
H. CORREDORES/ESCADAS	7
I. ESPAÇOS EXTERIORES.....	7
VII. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO, PELOS ALUNOS, DOS SEUS DEVERES.....	7
VIII- EIXOS DO PLANO	8
→ Eixo 1 – Prevenção	8
→ Eixo 2 - Intervenção	8
→ Eixo 3 - Uniformização de Procedimentos.....	8
A- Tipificação de Comportamentos / Medidas Disciplinares	8
B- Tipificação do desempenho global das turmas ao nível das atitudes	10
C- Apoio ao Professor Titular/ Diretor de Turma.....	10
X. LEGISLAÇÃO / BIBLIOGRAFIA.....	13
XI. ANEXOS	13

I. INTRODUÇÃO

A indisciplina define-se como «*um fenómeno relacional e interativo que se concretiza no incumprimento das regras que presidem, orientam e estabelecem as condições das tarefas na aula e, ainda, no desrespeito de normas e valores que fundamentam o são convívio entre os pares e a relação com o professor, enquanto pessoa e autoridade*» (AMADO, 2000, p.6)

“o conceito de indisciplina relaciona-se intimamente com o de disciplina e tende normalmente a ser definido pela sua negação ou privação ou pela desordem proveniente da quebra das regras estabelecidas”
(ESTRELA, 2002, P.17)

Para que exista efetivamente uma melhoria geral do espaço escolar, todos os elementos intervenientes devem colaborar: Direção, docentes, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais, alunos e famílias/ encarregados/as de educação.

Para que todos possam agir em conformidade, no que diz respeito ao combate à indisciplina, devem estar cientes das infrações que os alunos podem cometer, a sua gravidade e como atuar tendo em conta cada situação (Estatuto do Aluno e Ética Escolar)

O Plano de Ação *In*Disciplina pretende uniformizar o procedimento de participação de ocorrências e consequente atuação perante as situações de indisciplina, nas escolas do agrupamento.

II. PRESSUPOSTOS

A ocorrência frequente de situações relacionadas com a (in)disciplina e o reconhecimento por toda a comunidade educativa de que este facto afeta a qualidade da relação pedagógica e o regular desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, foram impulsionadores da produção deste projeto.

A indisciplina nega a educação e impede a aprendizagem. Logo, há que responder a este problema, com exigência e eficácia aproveitando-o como oportunidade educativa, em que os vários intervenientes assumam um clima propício para o desenvolvimento das aprendizagens e o normal desenvolvimento do processo educativo. É com base neste pressuposto que toda a comunidade educativa (pais, alunos, professores e assistentes operacionais) deve ser mobilizada no sentido da superação da indisciplina no Agrupamento e da melhoria do clima educativo e de trabalho.

O Projeto *In*Disciplina surgiu para dar resposta a um conjunto crescente de comportamentos desajustados dos Alunos, sobretudo na escola sede, potenciadores de situações de indisciplina. Tais comportamentos revelavam lacunas essencialmente nas competências associadas ao saber estar e ao controlo das emoções, mais sentidas de ano para ano, especialmente nos alunos mais novos, agravada pelo aumento significativo do número de alunos para o espaço físico da escola.

Torna-se assim imperioso implementar uma estratégia comum de atuação envolvendo em toda a dinâmica Alunos, Professores, Assistentes Operacionais, Encarregados de Educação e parceiros externos, com finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade de Professores e Assistentes Operacionais, bem como a segurança de todos.

O principal objetivo do presente projeto é a criação de um ambiente que assegure o desenvolvimento dos valores definidos no Projeto Educativo do Agrupamento implementando ***ações de escola, consistentes e concertadas, conducentes à gestão da indisciplina***. Tendo por intuito, sobretudo, a prevenção de comportamentos de indisciplina, procedeu-se à tipificação de infrações, à definição de medidas e à identificação de procedimentos e dos responsáveis pela aplicação dos mesmos.

III. OBJETIVOS

- Promover um ambiente onde o relacionamento entre a comunidade escolar seja pautado pelo respeito, espírito de colaboração, solidariedade, reconhecimento e inclusão;
- Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos desadequados;
- Intervir de forma integrada, numa perspetiva profilática de prevenção e recuperação, sobre alunos com atitudes/comportamentos desajustados ao nível do saber estar;
- Promover em espaço de aula um ambiente de trabalho propiciador das aprendizagens;
- Promover nos espaços de convívio um relacionamento salutar entre os Alunos;
- Aplicar a lei e as regras definidas no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno de forma clara e inequívoca
- Tipificar medidas corretivas e sancionatórias, a aplicar nos casos de reincidência dos Alunos em atitudes/comportamentos desajustados, que não foi possível recuperar;
- Disponibilizar apoio a Professores e Assistentes na resolução de problemas/conflitos comportamentais;
- Definir procedimentos operacionais comuns a todos os intervenientes.

IV. PRINCÍPIOS

As regras são fundamentais na vida da aula e da Escola. Assim, todos os membros da comunidade escolar devem reger-se pelos seguintes princípios:



V. ENQUADRAMENTO LEGAL DOS DEVERES DA COMUNIDADE EDUCATIVA

- Docentes (art.º 41.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, e art.º 10.º, 10.º- A, 10.º- B e 10.º- C do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro)
- Não Docentes (art.º 46.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro e art.º 73.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)
- Pais e Encarregados de Educação (art.º 43.º e 44.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro)
- Alunos (art.º 10.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro e art.º 89.º do Regulamento Interno)

VI. REGRAS A CUMPRIR NO ESPAÇO ESCOLAR

Em todos os espaços escolares, os alunos devem utilizar uma linguagem educada (sem termos inapropriados ou ofensivos) que respeite os seus pares e os restantes elementos da comunidade educativa, nomeadamente funcionários e professores.

A. SALA DE AULA

Antes de entrar na sala de aula, o aluno deve desligar o telemóvel.

O aluno deve:

- Entrar de forma ordeira;
- Sentar - se em silêncio, no lugar que lhe foi destinado;
- Manter o telemóvel ou outros equipamentos desligados;
- Preparar o material necessário e aguardar pelo início da aula;
- Levantar o dedo e esperar a sua vez de intervir;
- Manter sempre uma atitude atenta e correta;
- Arrumar a sua cadeira e, após indicação do professor, sair da sala de aula de forma ordeira.
- No início e no final da aula, os alunos deve colaborar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento - limpeza, material danificado ou desaparecido, ...

-Os alunos não podem mexer nos estores.

B. AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Após o toque de entrada, os alunos devem dirigir-se ao seu balneário, respeitando as portas de entrada e o sentido de circulação dentro do pavilhão.
- No balneário, cada turma deve ocupar apenas o espaço a si destinado de acordo com o mapa afixado.
- Após o toque de saída, os alunos devem abandonar o balneário, deixando-o limpo e arrumado.
- Os alunos só podem entrar na arrecadação do material com a autorização do seu professor.
- Não é permitido comer dentro dos balneários, nem nas bancadas.

C. LABORATÓRIOS

- Só entrar no laboratório após autorização do professor.
- Usar o material de laboratório apenas quando autorizado pelo professor.
- Nunca retirar/utilizar nada do laboratório sem permissão.
- Só entrar na sala de reagentes e equipamentos sob a supervisão do professor.
- Não brincar, adotando sempre uma postura séria e responsável.
- Manusear o material, reagentes e equipamentos de laboratório de forma consciente e responsável.
- Arrumar as pastas e os livros em local apropriado (nas estantes localizadas no fundo da sala) e não em cima das bancadas.
- Verificar, no fim da atividade prática, a limpeza das bancadas e do material utilizado.

D. REFEITÓRIO

O aluno deve:

Antes da refeição

- Permanecer e respeitar a fila;
- Entrar de forma ordeira;
- Retirar o boné/ chapéu da cabeça;
- Passar corretamente o cartão.

Durante a refeição

- Respeitar os funcionários de serviço;
- Sentar de forma organizada;
- Conviver dentro do espaço sem gritar ou falar demasiado alto;
- Proceder de forma a manter o espaço limpo e asseado:

Após a refeição

- Levantar-se da mesa;
- Arrumar a cadeira;
- Verificar se o espaço utilizado ficou limpo;
- Colocar, de forma ordeira, o tabuleiro no local a ele destinado.

E. BIBLIOTECA

O aluno deve:

- Antes de entrar, pendurar a pasta, o saco, o casaco no cabide colocado à entrada;
- Entrar em silêncio e tranquilamente;
- Se pretender usar um computador ou ver um filme, dirigir-se, de imediato, ao Balcão (estes equipamentos têm de ser requisitados!);
- Se pretender requisitar um livro, escolhê-lo e dirigir-se ao Balcão (os livros têm de ser requisitados!);
- Se pretender estudar, entrar e sentar-se num dos lugares disponíveis;
- Não é permitido comer, beber ou usar o telemóvel;

A principal regra é respeitar o trabalho dos outros e manter o silêncio!

F. GABINETE DE APOIO/PAPELARIA/BUFETE

O aluno deve:

- Aguardar, de forma ordeira, pela sua vez para ser atendido;
- Zelar pela manutenção de um bom ambiente não empurrando e não levantando a voz.

G. SANITÁRIOS

O aluno deve:

- Manter o local limpo e usá-lo com correção (não atirar água aos colegas);
- Não danificar, nem sujar deliberadamente as instalações;
- Seguir as regras de higiene (puxar autoclismo e lavar as mãos).

H. CORREDORES/ESCADAS

O aluno deve:

- Circular sempre pela direita;
- Dar prioridade a quem tem mobilidade reduzida (cadeira de rodas, canadianas, entre outras) ou dificuldades de equilíbrio;
- Circular sem correr, gritar ou empurrar;
- Dirigir-se para a sala de aula ordeiramente, após o toque;
- Aguardar a chegada do professor, sempre de forma ordeira;
- Não ficar parado a conversar no meio do corredor;
- Colocar os seus pertences (mochilas, ...) de forma a não perturbar a circulação;
- Dirigir-se, de forma pacífica, para a sala dos alunos ou pátios exteriores após o toque de saída

Os corredores são apenas locais de acesso às salas de aula!

I. ESPAÇOS EXTERIORES

O aluno deve:

- Conviver sempre com respeito por si e pelos outros;
- Depositar o lixo nos recipientes colocados em locais adequados;
- Respeitar e promover o respeito pelos espaços comuns;
- Ter uma postura e comportamento adequados em todo o recinto escolar.

VII. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO, PELOS ALUNOS, DOS SEUS DEVERES.

Verificando-se o não cumprimento das normas dos espaços/ deveres dos alunos, serão aplicadas medidas disciplinares, tendo em consideração:

- a gravidade do incumprimento do dever;
- as circunstâncias atenuantes e agravantes apuradas;
- o grau de culpa do aluno;
- a maturidade do aluno e a sua faixa etária.

As medidas disciplinares serão sempre aplicadas com vista à correção dos comportamentos e ao reforço da formação cívica dos alunos.

Participação de ocorrência

- As ocorrências disciplinares noutros espaços escolares, para além dos espaços de aula, devem ser obrigatoriamente objeto de intervenção corretiva por parte do professor ou assistente operacional/técnico que as presenciem.
- O aluno que presencie comportamentos suscetíveis de constituir infração disciplinar, deve comunicá-los imediatamente ao professor titular de turma/diretor de turma, e, no caso de os considerar graves ou muito graves, ao Diretor do Agrupamento/ Coordenador de Estabelecimento.
- Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores e/ou diretores de turma.

VIII- EIXOS DO PLANO

O Plano de Ação *in*Disciplina desenvolve-se em torno de **TRÊS EIXOS**:

→ Eixo 1 – Prevenção

A conduta desejada deve ser ativamente ensinada quer em casa, quer na escola.

Para Ribeiro (2010) é essencial a prevenção da indisciplina para que a sua remediação se constitua como a derradeira opção, já que a punição poderá ter efeitos contrários aos pretendidos, contribuindo para a formação de indivíduos agressivos e/ou revoltados.

Para tal, é fundamental **uma boa organização da aula em que os alunos se mantenham em atividade constante**, com **tarefas dinâmicas** para as quais se sintam motivados e, acima de tudo, sintam que estão em aprendizagem. Sabendo que os comportamentos de indisciplina apresentam uma correlação negativa com as aprendizagens e com o clima na aula, importa adotar estratégias de prevenção que visem a criação de um clima pedagógico positivo.

O professor deve dispor de estratégias para abordar e reduzir os conflitos em aula, devendo partir essencialmente de uma atitude preventiva, considerando que **o estabelecimento de normas e rotinas** é indispensável para um adequado decurso da aula.

→ Eixo 2 - Intervenção

- Junto dos alunos com atitudes/comportamentos desajustados em espaço de aula (sala ou outros espaços em que decorram atividades letivas) ou noutros quaisquer espaços, doravante designados genericamente por espaços de convívio e serviços:

- atuação imediata - através do Gabinete de Apoio ao Aluno – GAA;
- acompanhamento de Alunos reincidentes através do GAA e do SPO;

- Junto dos alunos, professores ou assistentes operacionais que procurem o apoio/auxílio.

Nota: Os documentos/ modelos relativos ao GAA, constituem anexos a este Plano.

→ Eixo 3 - Uniformização de Procedimentos

A- Tipificação de Comportamentos / Medidas Disciplinares;

B- Tipificação do desempenho global das turmas ao nível das atitudes;

C- Apoio ao Professor Titular/ Diretor de Turma.

A- Tipificação de Comportamentos / Medidas Disciplinares

-Podem ser consideradas **infrações leves (Grau 1)** aos deveres do aluno, todas as infrações/comportamentos passíveis de medida disciplinar corretiva de aplicação imediata, de modo a garantir a celeridade do processo e a correção do comportamento desajustado.

-Podem ser consideradas **infrações graves (Grau 2)** aos deveres do aluno, todas as infrações/comportamentos passíveis de medida disciplinar corretiva e/ou sancionatória.

-Podem ser consideradas **infrações muito graves (Grau 3)** aos deveres do aluno, todas as infrações/comportamentos passíveis de medida disciplinar sancionatória ou de suspensão preventiva.

Grau	Comportamento	Medidas corretivas ou sancionatórias	Intervenientes
1 (Leve)	-Entrar e sair da sala de aula aos gritos e empurrões; -Intervir despropositadamente na aula; -Conversar/brincar durante as aulas; -Levantar-se sem autorização; -Provocar os colegas; -Sujar o espaço escolar; -Outros de igual gravidade.	Registo, facultativo, do comportamento no programa INOVAR e uma ou várias das seguintes sanções: → O aluno é advertido; → O aluno elabora um pedido de desculpas; → O aluno faz cópia dos deveres do aluno; → O aluno limpa o que sujou.	Docente Professor titular de turma Diretor de turma Assistente Operacional Encarregado de Educação
2 (Grave)	-Reincidência em qualquer uma das infrações leves; -Usar linguagem imprópria; -Não acatar as ordens do professor/ assistente operacional; -Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor/assistente operacional; -Produzir quaisquer tipo de danos, sujar deliberadamente, escrever e/ou desenhar em qualquer tipo de equipamento, material ou instalações; -Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, bufete, biblioteca, ...); -Correr ou gritar nos corredores da escola, mesmo após advertência; -Sair ou tentar sair da escola sem autorização ou facilitar que outro o faça; -Participar em lutas e gritarias no recinto escolar; -Reagir agressivamente, pela voz ou por gestos, contra o professor/assistente operacional; -Agridir colegas na sala de aulas ou noutro espaço do recinto escolar; -Outros de igual gravidade.	Registo do comportamento no programa INOVAR. Convocar o EE para vir à escola e uma ou várias das seguintes medidas: → Marcação de Falta Disciplinar - FD (injustificada) com ordem de saída do espaço de aula. Implica o encaminhamento do Aluno para o GAA com a informação da ocorrência e a posterior participação ao Diretor de Turma; → Contrato de comportamento; → Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos; → Realização de tarefas e atividades de integração prestadas no Agrupamento, entre 3 e 5 tempos letivos; → Repreensão registada por parte do Professor; → Um a três dias de suspensão.	Docente Professor titular de turma Diretor de turma Assistente Operacional Encarregado de Educação
3 (Muito grave)	-Reincidência em qualquer das infrações graves; -Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada; -Roubo/furto; -Ofensas verbais e/ou físicas para com professores/ assistentes operacionais; -Discriminar Alunos, Professores ou Assistentes em razão da sua origem étnica, saúde, género, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas; -Provocação/coerção/ Perseguição; -Espalhar rumores ou mentiras; -Ameaças/intimidação (pares/professores/Assistentes); -Humilhação pública ou privada (SMS, web, etc.); -Destruição de propriedade alheia; -Fumar dentro do espaço escolar, incluindo cigarros eletrónicos. -Outros de igual gravidade.	Registo do comportamento no programa INOVAR. Comunicação ao EE e a sua vinda imediata à escola e uma ou várias das seguintes medidas: → Encaminhamento do aluno para a Direção/Coordenação de estabelecimento; → Dependendo da gravidade, 4 a 12 dias de suspensão; → Participação à GNR/ PSP, CPCJ e outros organismos; → Serviço comunitário de acordo com protocolos celebrados com outras instituições, como bombeiros, lares, centro de saúde, câmara municipal, junta de freguesia, etc.;	Professor titular de turma Diretor de turma Diretor Assistente operacional Encarregado de Educação

B- Tipificação do desempenho global das turmas ao nível das atitudes

Visando a promoção do sucesso de todos os alunos ao nível das atitudes, proceder-se-á à monitorização do desempenho global das turmas (Objetivo operacional E.2 do PEA). Em cada momento de avaliação é realizada uma apreciação da turma ao nível do domínio «Desenvolvimento de Atitudes»:

- Nos momentos de avaliação qualitativa (novembro e março/ abril) é atribuída, a cada aluno, uma menção qualitativa que expressa o seu desempenho neste domínio;
- Nos momentos de avaliação sumativa é atribuída, a cada aluno, uma percentagem correspondente ao seu desempenho em cada um dos critérios deste domínio.

A atribuição da menção ou percentagem por cada professor terá em conta os descritores de desempenho definidos para cada critério do domínio “Desenvolvimento de Atitudes”, no Projeto de Intervenção no âmbito da Avaliação Pedagógica.

Face às menções/ percentagens atribuídas, cabe ao docente titular/ conselho de turma concluir sobre o desempenho global da turma em cada um dos critérios do domínio «Desenvolvimento de Atitudes».

Em função do desempenho registado, o conselho de docentes/ conselho de turma deve refletir e propor estratégias que ajudem a consolidar os pontos fortes e a superar as dificuldades diagnosticadas.

C- Apoio ao Professor Titular/ Diretor de Turma

Para apoio ao Diretor na prevenção da indisciplina, bem como na instauração e instrução de processos disciplinares, foi criada uma equipa de acompanhamento disciplinar.

A equipa, nos termos do disposto no artigo 35.º, da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, é constituída pelos seguintes membros:

- i) um elemento designado pelo Diretor, que exercerá as funções de coordenador – Adjunto do Diretor;
- ii) um elemento do SPO;
- iii) as coordenadoras dos Diretores de turma;
- iv) outro(s) elemento(s) que possa(m) vir a ser nomeado(s) pelo Diretor.

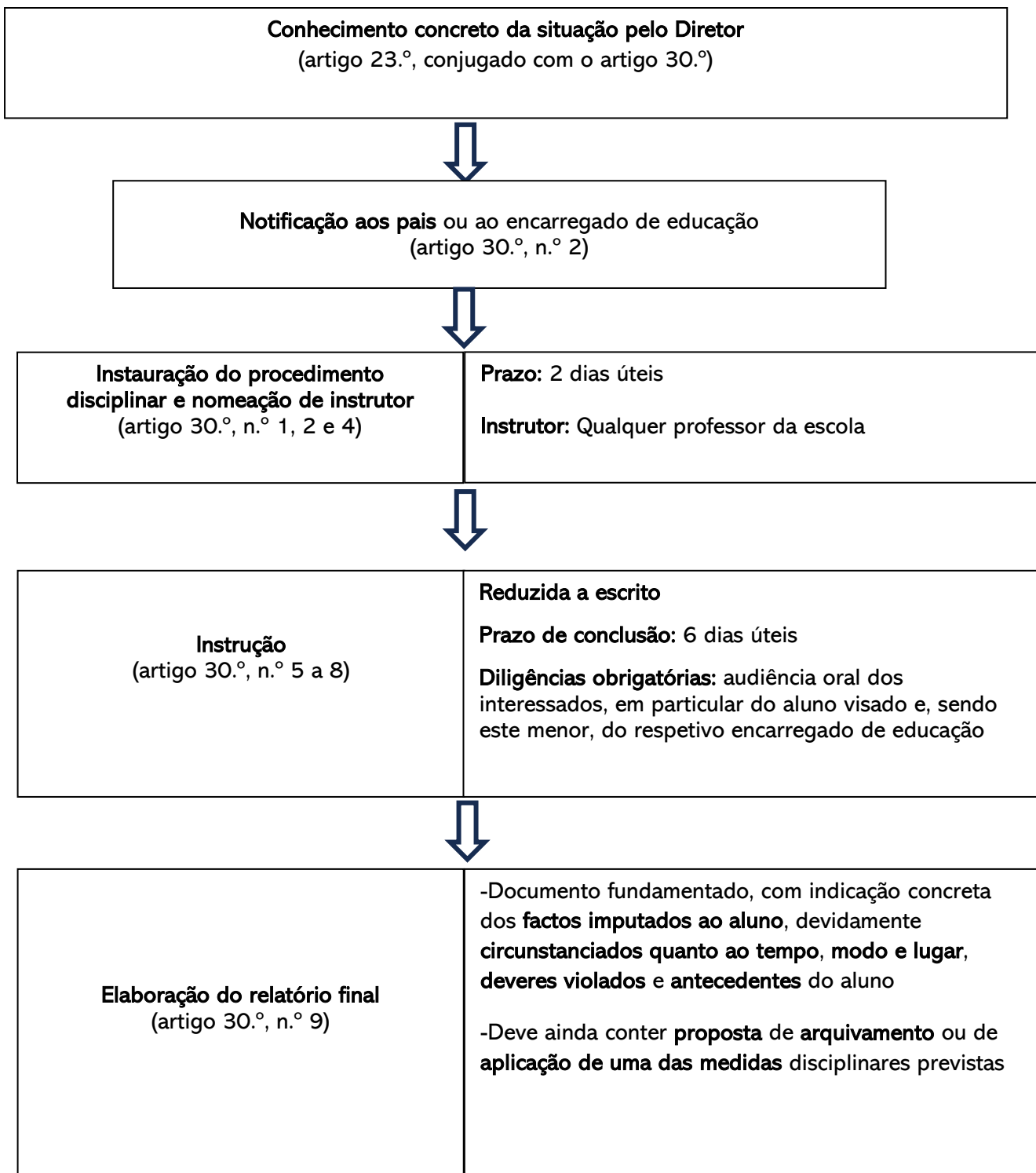
Os procedimentos inerentes a atuações de carácter disciplinar são acompanhados pelo coordenador.

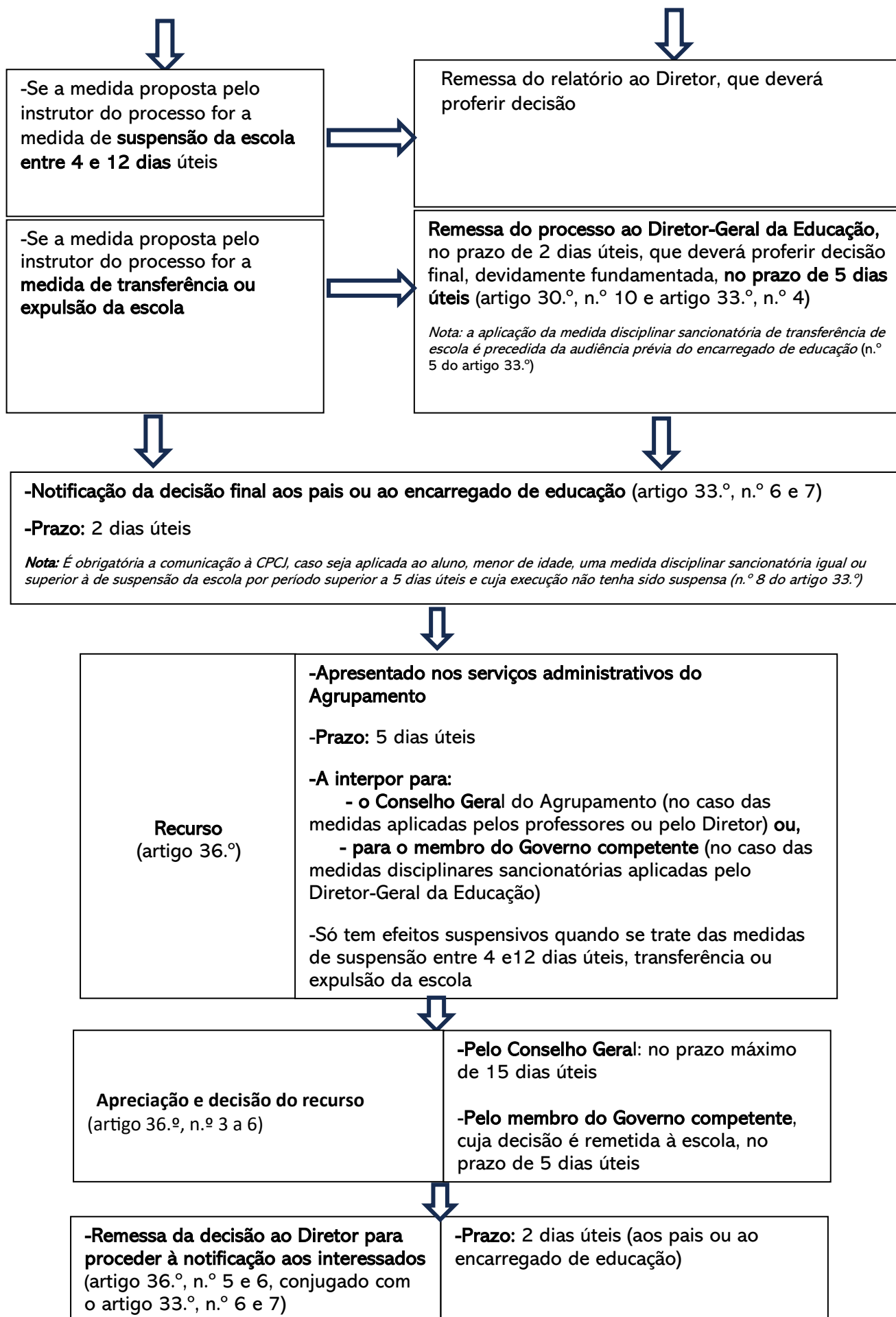
À equipa de acompanhamento disciplinar compete:

- a) promover medidas de integração e inclusão dos alunos na escola, tendo em conta a sua envolvência familiar e social;
- b) Identificar situações que necessitem de intervenção específica;
- c) monitorizar a aplicação do estabelecido no presente documento;
- d) garantir a operacionalização dos processos disciplinares, de acordo com as normas estabelecidas, na Lei N.º 51/2012, de 05 de setembro. Sempre que possível, compete ao Adjunto a operacionalização dos processos disciplinares.

IX. TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - artigo 30.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro *(O procedimento disciplinar é obrigatório quando as medidas disciplinares sancionatórias a aplicar sejam as previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro)*

Nota: Os documentos/ modelos relativos à tramitação do Procedimento Disciplinar, constituem anexos a este Plano.





X. LEGISLAÇÃO / BIBLIOGRAFIA

ESTATUTO DO ALUNO E ÉTICA ESCOLAR

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro

ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE

Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro

AMADO, João, 2001 - Interação Pedagógica e Indisciplina na Aula. Porto: Edições ASA.

MARTINS, Maria José D., 2011 – Prevenção da indisciplina, da violência e do *bullying* nas escolas.

PROFFORMA, 3, PP. 1-6

ESTRELA, 2002, P. 17

XI. ANEXOS

GAA:

- Regimento
- Manual do professor
- Ficha de saída de sala de aula
- Participação de ocorrência
- Reflexão alunos – participação

APLICAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

- D 3
- D 3a)
- D 3b)
- D 4
- D 5
- D 5a)
- D 5b)
- D 5c)

TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

-EAAE_Breve Formulário

Santa Maria da Feira, 17 de janeiro de 2024